



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 18 de março de 2021, processo administrativo n.º 2021.02.22.0021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) Termo de Referência, do Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 26.690.173/0001-72					
ENDEREÇO: AV INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59.062 600.					
REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ					
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com			TEL.: (84) 3302-6473		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ADESIVO DENTÁRIO FRASCO COM TAMPA (FLIP TOP) DE ALTA QUALIDADE (ADESIVO/PRIME- SINGLE BOND) EM FRASCO ÚNICO COM 5,6 ML E 6G; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ALTO RENDIMENTO (ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES); MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA (APROX. 7MM); SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS).	3M	200 FR	119,99	23.998,00
0005	ANEST.MEPIV.2% C/V 1.8ML C/50 TUBETES DE VIDRO (MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA) CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 20,0MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA , 10UG DE EPINEFRINA E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0ML	DLA	300 CX	111,10	33.330,00
0008	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA C/ 50 UNID	DLA	50 CX	111,00	5.550,00
0063	BROCA SHOFU EM CHAMA	AMERICAN BURRS	100 UN	7,99	799,00

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ:
00742223418

Assinatura eletrônica por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ em 2021.02.22 14:02:15. Documento assinado eletronicamente em 2021.02.22 14:02:15. Para obter o código de verificação, clique em "Verificar Assinatura".



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

0064	BROCA SHOFU PONTA DE CONE	AMERICAN BURRS	100 UN	7,99	799,00
0065	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -ALTA RESISTÊNCIA E DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO; - FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO; -CONDENSABILIDADE EXCELENTE. - QUALIDADE NO CONTATO INTER PROXIMAL; - ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; -LIGA SEM FASE GAMA 2. "COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7%"	SDI	100 PAC	62,12	6.212,00
0074	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE. (FRASCO C/ 1L)	IODONTOSUL	150 FR	17,99	2.698,50
0075	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% INDICADA NA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS PARA COROAS, INLAYS, DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS ETC. FRASCO 1L	MAQUIRA	70 FR	11,99	839,30
0087	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	BIODINAMICA	60 UN	5,50	330,00
0094	HEMOSTOP 10ML	BIODINAMICA	100 UN	16,63	1.663,00
0095	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL)	MAQUIRA	60 UN	20,98	1.258,80
0102	LAMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UND	UNIQUED	50 CX	22,72	1.136,00
0103	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UND	UNIQUED	200 CX	22,72	4.544,00
0106	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CAIXA C/ 100	FGM	300 UN	7,30	2.190,00
0111	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G	IODONTOSUL	300 UN	3,10	930,00
0112	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	GOLGRAN	30 UN	31,69	950,70
0114	PELÍCULAS (FILME PERIAPICAL ADULTO) CAIXA C/ 150 UNID	KULZER	100 CX	155,00	15.500,00
0115	PELÍCULAS (FILME PERIAPICAL INFANTIL) CAIXA C/ 100 UNID	KODAK	30 CX	223,00	6.690,00
0116	PLACA DE VIDRO 15 MM	PREVEN	50 UN	6,66	333,00
0117	POTE DAPPEN SILICONE	OGP	100 UN	2,41	241,00
0120	RESINA DENTAL FOTO INDICADA P/RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR OA2. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	3M	100 UN	12,54	1.254,00
0134	SELANTE FOTO BISNAGA DE 2GR	MAQUIRA	60 UN	17,51	1.050,60
0135	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	200 CX	20,10	4.020,00
0137	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	PREVEN	200 UN	1,17	234,00
0138	TESTE DE VITALIDADE SPRAY (A BASE DE ÁGUA) 200 ML	MAQUIRA	100 UN	31,29	3.129,00
0139	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMÁLGAMA 6MM X 140MM - 12 TIRAS	PREVEN	120 UN	5,92	710,40
0143	VERNIZ FLUORETADO – 10ML	FGM	100 UN	18,10	1.810,00
TOTAL					122.200,30

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços,

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ:
00742223418

Anexo eletrônico por TONIO
FERNANDO DA SILVA MARIZ
06/02/2018
Dr. Rogério Cabral Brasil
Licitação nº 007/2018
05/02/2018 09:12:17. OLS/Secretaria
de Saúde do Município de Caicó - RN
CNPJ nº 13.852.888/0001-00 SILVEIRA
MARIZ 02/02/2018
RUA DE SÃO JOÃO, 100 - CAICÓ - RN
52.100-000
Licitação nº 007/2018
05/02/2018 09:12:17. OLS/Secretaria
de Saúde do Município de Caicó - RN
CNPJ nº 13.852.888/0001-00 SILVEIRA
MARIZ 02/02/2018
RUA DE SÃO JOÃO, 100 - CAICÓ - RN
52.100-000



conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Assinado digitalmente por TONIO
FERNANDO SILVEIRA MARIZ:
0074223418
DN: CN=TÔNIO FERREIRO DE
SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL, OU=Secretaria de
Saúde Pública do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF=11.04068800012, O=MUNICÍPIO
DE CAICÓ, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL, O=D
074223418
Resol: Eu sou o autor deste documento
1. Certificação da localização de
página: 0074223418
Data: 2017-06-21
Foxit Reader Versão: 10.0.0



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 05 de abril de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA MARIZ
00742223418
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Representante legal

Assinado digitalmente por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ:00742223418
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=21712483000127, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ:00742223418
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-05 17:36:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0

